Sarzedo, 05 de Setembro de 2.002

À

Câmara de Sarzedo - MG

Por gentileza, fornecer a cópia da Lei nº 157/2001, por ser assim atesto e firmo

Atenciosamente

Ana Paula Batista Salomão.

Gleisiane Hilaine Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
05/09/02

PROJETO DE LEI N.º 25/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "C"	-	**Rua Manuel Luiz dos Santos**
Rua "D"	-	**Rua Olavo Pinheiro de Rezende**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Estes, eram cidadãos conhecidos por todos na região de Sarzedo, foram homens bons e generosos, de caráter ilibado e de vida simples. Foram também um dos primeiros moradores de nossa Sarzedo, contribuíram para o desenvolvimento social, levando ao conhecimento de várias regiões o nome de nosso tão honroso município.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2001.

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vice-Presidente da Câmara

Parecer sobre Projeto de Lei nº 25/2001
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Antônio de Deus Rezende que **"Dá denominação as vias públicas localizadas no B. Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências".**

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, juntamente com sua respectiva emenda, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende alterar as denominações das vias públicas localizadas neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2001.

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 025/2001.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Antônio de Deus Rezende "Dá denominação às vias públicas do Bairro Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências".

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear as vias públicas localizadas no Bairro Vila Satélite, II Seção, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I).

Ademais, o projeto de lei em análise não cria despesas para o Poder Executivo local, tão somente disciplina a nomeação de um bem público municipal, o que encontra-se em total consonância com os ditames legais vigentes.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado sem ressalvas.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei .

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2001.

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 26/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "C"	-	**Rua Manuel Luiz dos Santos**
Rua "D"	-	**Rua Olavo Pinheiro de Rezende**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2001.

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente

Antônio de Deus Rezende
Vice-Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Secretário

LEI N.º 157/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "C" - Rua Manuel Luiz dos Santos
Rua "D" - Rua Olavo Pinheiro de Rezende

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Outubro de 2.001

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765